



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA

Nº 2231/2024

“Dispõe sobre **SUSPENSÃO** de
Servidor Público Municipal”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de São Sebastião, seu poder discricionário e, considerando o Termo de Julgamento referente ao Processo Disciplinar nº **17784/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º - SUSPENDER pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 217 da LCM nº 146/2011, o servidor **CÍCERO CAVALCANTE**, médico, matrícula nº 5990-0, por infração ao disposto nos artigos 205, incisos III, IV e XI, e 206, inciso VI, do mesmo Diploma Legal.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 31 de Dezembro de 2024.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito